



Universidade Federal do Pará

Procedimento Operacional Padrão (POP)

Nome do Processo:

Denúncia sobre conflito de interesses

Objetivo Estratégico:

Indicador Estratégico (opcional):

Melhorar e fortalecer a governança dos processos internos

[sem indicador relacionado]

Código:	Unidade Responsável:	Subunidade Responsável:	Versão:	Página
06-006	PROGEP	Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP / Coordenadoria de Legislação e Orientação Normativa - CLON	1.2	1 de 6

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE:	2
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS:	2
III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO:	2
IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	2
V. SISTEMAS E FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO:.....	3
VI. INDICADORES DE MONITORAMENTO:	3
VII. OBSERVAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DO PROCESSO:	3
VIII. FLUXOGRAMA:	4
IX. PERGUNTAS FREQUENTES.....	5
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:	5
XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:.....	6

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Liovanny Alves Favacho de Miranda Roberto Alves de Araújo Lima Andreia Firmiano da Silva	Ícaro Duarte Pastana	28/06/2022

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Denúncia sobre conflito de interesses	06-006	1.2	2 de 6

I. PALAVRAS-CHAVE:

- conflito de interesses, nepotismo, denúncias, averiguações, integridade.

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS:

Termo/Sigla	Significado
Sistema CMD	Sistema de Ouvidoria utilizado na UFPA
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
FALA.BR	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação da CGU

III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO:

- Denúncia apurada, com solicitação ou não de abertura de PAD

IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Referência	Descrição
LEI Nº 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013	Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.
DECRETO Nº 10.571, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020	Dispõe sobre a apresentação e a análise das declarações de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses por agentes públicos civis da administração pública federal.

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Liovanny Alves Favacho de Miranda Roberto Alves de Araújo Lima Andreia Firmiano da Silva	Ícaro Duarte Pastana	28/06/2022

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Denúncia sobre conflito de interesses	06-006	1.2	3 de 6

Referência	Descrição
DECRETO Nº 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010.	Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

V. SISTEMAS E FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO:

- SIPAC/UFPA
- FALA.BR
- Sistema CMD

VI. INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Quantidade de denúncias de conflito de interesses realizadas

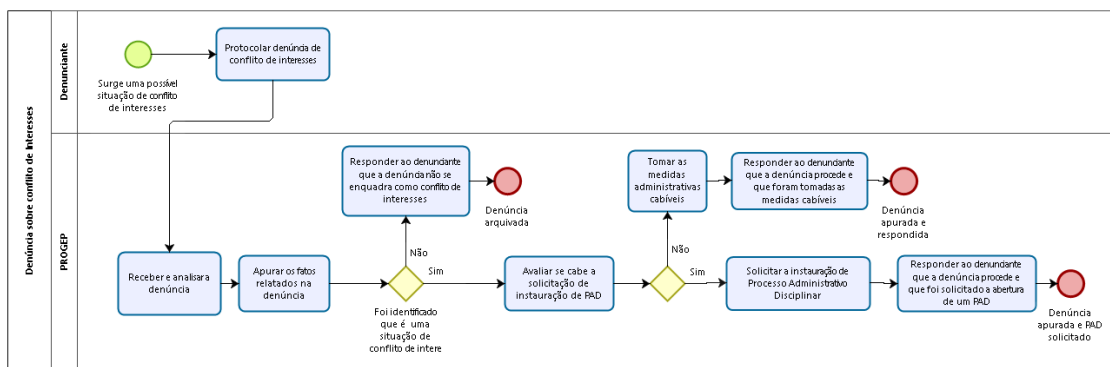
VII. OBSERVAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DO PROCESSO:

- Em caso de a denúncia ser anônima, as atividades relativas a resposta ao denunciante não precisam ser realizadas.
- As denúncias relativas a conflitos de interesse podem chegar a PROGEP através dos sistemas SIPAC ou via Ouvidoria da UFPA por meio dos sistemas FALA.BR e Sistema CMD de Ouvidoria.

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Liovanny Alves Favacho de Miranda Roberto Alves de Araújo Lima Andreia Firmiano da Silva	Ícaro Duarte Pastana	28/06/2022

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Denúncia sobre conflito de interesses	06-006	1.2	4 de 6

VIII. FLUXOGRAMA:



Powered by
bizagi
Modeler

Elaborado por: Liovanny Alves Favacho de Miranda Roberto Alves de Araújo Lima Andreia Firmiano da Silva	Aprovado por: Ícaro Duarte Pastana	Data da Aprovação: 28/06/2022
---	--	---

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Denúncia sobre conflito de interesses	06-006	1.2	5 de 6

IX. PERGUNTAS FREQUENTES

- **O que significa Conflito de Interesses?**

Resposta: De acordo com a Lei nº 12.813/2013, conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

- **A quem se aplica a Lei de Conflito de Interesses?**

Resposta: A Lei se aplica a todos os ocupantes de cargo ou emprego público do Poder Executivo Federal e, também, em alguns casos, a ex-ocupantes, durante o período de 6 meses.

- **Existe previsão de punição àquele que se encontrar em situações de conflito de interesses?**

Resposta: Sim. A Lei define as situações que configuram conflito de interesses e prevê punição severa àquele que se encontrar em alguma dessas situações, que incorrerá em improbidade administrativa. Além disso, a Lei também estabelece que o agente público fica sujeito à aplicação da pena de demissão ou medida equivalente, nos termos da Lei nº 8.112/90.

- **Posso fazer a denúncia de forma anônima?**

Resposta: Sim. As ouvidorias têm o dever de manter a identidade dos denunciadores em sigilo, e, se você preferir, também pode fazer a denúncia de forma anônima. Lembrando que o servidor público não pode ser penalizado por informar sobre a prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento à autoridade competente, conforme artigo 126-A, da Lei nº 8.112/90.

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:

Nº da versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	29/04/2022	Elaboração inicial	Todos os itens	Liovanny Alves Favacho de Miranda Roberto Alves de Araújo Lima

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Liovanny Alves Favacho de Miranda Roberto Alves de Araújo Lima Andreia Firmiano da Silva	Ícaro Duarte Pastana	28/06/2022

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Denúncia sobre conflito de interesses	06-006	1.2	6 de 6

Nº da versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
				Andreia Firmiano da Silva Thiago Gonçalves
1.1	04/05/2022	Reunião de Mapeamento	Todos os itens	Liovanny Alves Favacho de Miranda Roberto Alves de Araújo Lima Thiago Gonçalves
1.2	28/06/2022	Validação final	Todos os itens	Liovanny Alves Favacho de Miranda Roberto Alves de Araújo Lima

XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:

Data da aprovação	Nome do responsável pela aprovação	Unidade/subunidade aprovadora:
28/06/2022	Ícaro Duarte Pastana	PROGEP

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Liovanny Alves Favacho de Miranda Roberto Alves de Araújo Lima Andreia Firmiano da Silva	Ícaro Duarte Pastana	28/06/2022